



DECRETO Nº 082/2020

SÚMULA: Autoriza o funcionamento da lotérica e dá outras providências.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Curiúva, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o disposto no inciso, IX, do art. 2º do Decreto nº 81/2020, autorizando o funcionamento da lotérica.

Art. 2º. A lotérica deverá concentrar seu atendimento no pagamento de bolsas famílias e demais benefícios.

Art. 3º. A lotérica deverá disponibilizar um funcionário para que faça a condução de eventual fila que possa surgir na frente do estabelecimento, especialmente para:

I – Orientar a população para que seja dado preferência ao atendimento eletrônico/digital, **evitando-se** o atendimento presencial, principalmente para o **pagamento de contas e jogos**;

II – Limitar o número de 05 (cinco) pessoas aguardando atendimento, com distância mínima de 02 (dois) metros cada um, mediante prévia distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em, no máximo, 20 (vinte) minutos.

Art. 4º. No mais, ficam mantidas as disposições constantes no Decreto nº 81/2020, especialmente as questões de higiene e de proteção contra a propagação do novo Coronavírus COVID-19.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, em 20 de março de 2020.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

